

DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais para execução da contabilidade do CIMAU, nos termos do art. 75, inciso II c/c § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e conforme previsto pela Resolução n. 0018/2023 do CIMAU.

I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 3º da Resolução n. 0018/2023 do CIMAU.

1.2. Segue-se a descrição do objeto que se pretende contratar através de empreitada global:

Item	Especificação
01	Construção de cobertura metálica e telhas de aluzinco que terá 72,50 m ² para abrigar os veículos do CIMAU junto ao prédio da sede do CIMAU. Em anexo Memorial Descritivo, Projeto de Localização e Plantas.

II – DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados é do dia 17 ao dia 19 de setembro de 2024.

III – DO PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico compras@cimau.com.br no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:

a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;

b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;

c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais

e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;

d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;

e) conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada;

f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e

g) especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.

Rodeio Bonito RS, 16 de setembro de 2024.

Luiz Carlos Pinto Ribeiro

Presidente

MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto ARQUITETÔNICO

PROJETO..... – **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI
CONSTRUÇÃO DA COBERTURA SOBRE O ESTACIONAMENTO
PRA VEÍCULOS LEVE.**

Proprietário.....**CIMAU**

Endereço.....Rua Piratini esq. Rua Zelindo Paloschi, Lote Urbano Nº 10, Quadra Nº 135, Rodeio Bonito/RS

Área Pav. Térreo = 262,00 m².

Área Pav. Superior = 262,00 m².

Área Pav. Casa Maq./Reservatório = 33,55 m².

Área Total existente = 557,55 m².

Área Cobertura Estacionamento = 72,50 m².

1.0 - OBJETIVO:

O presente memorial descritivo tem por finalidade estabelecer as condições mínimas para o desenvolvimento das obras e serviços de construção da cobertura de estacionamentos para abrigar os veículos leves junto ao CIMAU- Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai, na zona urbana do Município de Rodeio Bonito/RS.

A cobertura terá 72,50 m² junto ao prédio da sede do CIMAU, a serem construídas em estrutura metálica e telhas aluzinco.

As obras destinam-se a proteger os veículos leves de uso do Consórcio, visando proteção e durabilidade destes patrimônios.

2.0 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1- INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DA OBRA:

Deverá ser feita completa limpeza do local a ser construído e obter as cotas de projetos. Após a mobilização todo o local da obra deverá ser isolado de modo a impedir o acesso de pessoas e/ou animais estranhos aos serviços.

Se necessário deverão ser providenciadas, as ligações provisórias de energia elétrica, de água potável e a instalação dos equipamentos.

A locação da obra deverá ser executada pelo método da tábua corrida e/ou com auxílio de aparelho de topografia. A mesma será feita pelo responsável técnico pela execução da obra tendo os seus propostos devidamente orientados.

2.2- FUNDAÇÕES:

As fundações dos pilares serão com blocos isolados em concreto (f_{ck} 200kgf/cm²) armado (80x80x80), armadura em estribos (tipo gaiola) nas três direções Ø8.00mm l=2,90m a cada 16cm.

2.3 - ESTRUTURA:

A estrutura (pilares, vigas, terças) do coberto a ser ampliado serão todos em elementos perfis metálicos conf. projeto e normas para esta finalidade de uso. O fabricante será responsável pela estrutura com emissão da anotação de responsabilidade técnica pelo cálculo, fabricação e montagem.

2.4 - COBERTURA:

A cobertura do complexo será executada, com estrutura metálica em bitolas compatíveis, com telhas em aluzinco com inclinação conforme projeto, sobre terças metálicas perfil “U” nas bitolas indicadas na planilha orçamentária, conforme projeto arquitetônico e estrutural respectivos, com ratificação do resp. técnico pela estrutura.

3.0 - DIVERSOS:

Todos os materiais e técnicas construtivas a serem empregados na obra serão adequadamente de primeira qualidade, satisfazendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)

Qualquer omissão de revestimentos, materiais, cores, modelos, procedimentos e serviços serão analisados e decididos pelo responsável técnico.

O projeto arquitetônico deverá ser executado da íntegra. Somente serão permitidas mudanças se houver autorização do responsável técnico em projetos complementares.

As contratações da mão de obra bem como o encaminhamento legal dos funcionários e da obra ficam a cargo do proprietário ou construtora contratada a qual deverá ter registro nos conselhos de profissionais pertinentes a obra.

4.0 - CONCLUSÃO E ENTREGA DA OBRA:

A obra será considerada concluída quando todos os serviços estiverem acabados, ter sido executado os testes finais das instalações e redes, a limpeza final externa e interna, estando o prédio em perfeitas condições de uso e receber vistoria final.

Rodeio Bonito/RS, Setembro de 2024.

LUIZ CARLOS PINTO
CARLOS PINTO
RIBEIRO:64773167068
Dados: 2024/09/16 10:11:57 -03'00'

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente CIMAU
- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MEDIO ALTO URUGUAI.

Documento assinado digitalmente
VIVIANE CARBONI TAFFAREL LUCAS
Data: 13/09/2024 08:24:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng. Civil VIVIANE LUCAS

Resp. Técnico CREA/RS 247947



